



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

1

C. M. JAMBEIRO

Ele



Rubrica

LEI NÚMERO 1364 DE 19 DE JUNHO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E NO PPA – PLANO PLURIANUAL- DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO:	05	SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO
UNIDADE EXECUTORA:	05.01	SETOR DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE – 1.010 – INVESTIMENTOS - ESTADO		
237- 4.4.90.52.00.00.00-02.300	Equip. e Mat. Permanente	R\$ 135.000,00

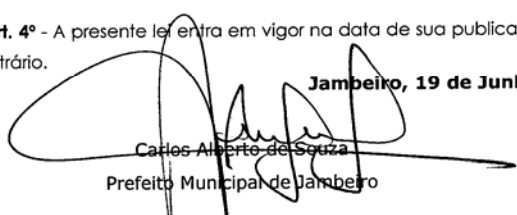
Art. 2º - O presente Crédito Especial será coberto com recursos provenientes de convênios, não elencados na receita orçamentária do exercício, respeitadas as metas e objetivos de programação do convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

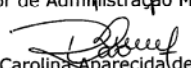
Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 19 de Junho de 2008.


Carlos Alberto de Souza
Prefeito Municipal de Jambéiro

Registrada e publicada no Setor de Administração Municipal, aos 19 de Junho de 2008.


Carolina Aparecida de Oliveira Souza
Oficial Administrativo